

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 65, de 17 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA

HU-UFJF





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 697, de 17 de setembro de 2026	3
Portaria - SEI nº 698, de 17 de setembro de 2026	3
Portaria - SEI nº 699, de 17 de setembro de 2026	4
Portaria - SEI nº 702, de 17 de setembro de 2026	4
Portaria - SEI nº 703, de 17 de setembro de 2026	5
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	5
Portaria - SEI nº 700, de 17 de setembro de 2026	5
Portaria - SEI nº 701, de 17 de setembro de 2026	7
Portaria - SEI nº 704, de 17 de setembro de 2026	8
Portaria - SEI nº 705, de 17 de setembro de 2026	10
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	13
Portaria - SEI nº 34, de 17 de setembro de 2026	13
Portaria - SEI nº 35, de 17 de setembro de 2026	15

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 697, de 17 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar JESSICA APARECIDA DA SILVA MARTINS, matrícula Siape nº 12***46, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 21 a 25 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 698, de 17 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar NATALIA RAMOS ARAUJO, matrícula Siape nº 18***24, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

ASSISTENCIAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 13 a 17 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 699, de 17 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar GLAUCE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 30***43, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 20 a 24 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 702, de 17 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUCIA MORCERF BOUZADA, matrícula Siape nº 14***35, substituta no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 703, de 17 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS MISCOLI TORRES, matrícula Siape nº 11***96, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 21 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 700, de 17 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para Gerenciamento de Riscos Psicossociais, encarregado de levantar riscos, elaborar plano de ações e monitorar as ações relacionadas aos riscos psicossociais, para atendimento à Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme estabelecido no POP.DGP.046 – Gerenciamento de Riscos Psicossociais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

- I – Priscila Campos Cunha – Coordenadora;
- II – Juliene Alencar Schaefer – integrante;
- III – Lilian Costa Sarreiro – integrante;
- IV – Paula Mucidas Vieira – integrante; e
- V – Aguida de Cassia de Araujo Silva Oliveira – integrante.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – realizar debates e discussões relacionadas ao gerenciamento dos riscos psicossociais;
- II – levantar e identificar os riscos psicossociais existentes no âmbito do Hospital Universitário;
- III – elaborar plano de ações para prevenção, controle e mitigação dos riscos psicossociais identificados;
- IV – acompanhar e monitorar a implementação das ações previstas no plano de ações;
- V – propor, quando necessário, medidas de aprimoramento das ações de gerenciamento dos riscos psicossociais; e
- VI – promover os alinhamentos necessários para o atendimento à Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) do Ministério do Trabalho e Emprego, observando as disposições do POP.DGP.046 – Gerenciamento de Riscos Psicossociais.

Art. 4º Compete à Coordenação do Grupo de Trabalho organizar as atividades, promover as reuniões, acompanhar o cumprimento das ações e consolidar as informações e os resultados obtidos pelo GT.

Art. 5º As diretrizes à Coordenação do Grupo de Trabalho serão emanadas pela Gerência Administrativa, que deverá validar os alinhamentos estratégicos junto à Superintendência.

Parágrafo único. Os relatórios de acompanhamento e de avanços deverão ser apresentados pela Coordenação do Grupo de Trabalho à Gerência Administrativa, previamente à solicitação de pauta para apresentação ao Colegiado Executivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 701, de 17 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF/HU BRASIL.

Art. 2º Deixarão de compor a referida Comissão:

Aline Ribeiro Murta Abreu, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, SIAPE: 2347506 – Membro;

Débora Rosa Carlos Cândido, Farmacêutica da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, SIAPE 30****3 – Membro;

Daniele Grazielle Amalfi Moreira, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, SIAPE: 30****5 – Membro;

Michelle Barbosa Moratório de Paula, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, SIAPE: 32****9 – Membro;

Roselma Barbosa Fernandes, Assistente Administrativa do Setor de Contabilidade, SIAPE: 22****6 – Membro;

Raquel Delgado da Silva, Assistente Administrativa do Setor de Gestão de Ensino, SIAPE: 22****9 – Membro.

Art. 3º Permanecerá na função de Coordenadora da AVAQualis:

Marcela Leite dos Santos Jaernevey, Técnica de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 30****7.

Art. 4º A AVAQualis passa a ter a seguinte composição:

Marcela Leite dos Santos Jaernevey, Técnica de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 30****7 - Coordenadora;

Jayda Eiras Ramin Lins, Farmacêutica da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação, Siape: 11****0 – Membro;

Josiane Flores da Costa, Enfermeira – Infecção Hospitalar da Unidade de Vigilância em Saúde, Siape nº 12****4 – Membro;

Vitor José Fernandes Pereira, Enfermeiro da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e oncologia, Siape nº 22****6 – Membro;

Daniele do Carmo Jardim Silva, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 22****1.

Art. 5º Os trabalhos da AVAQualis serão conduzidos conforme o disposto em seu Regimento Interno.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 704, de 17 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00080/2026, referente à DL nº 00043/2026, da UASG 155007, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 28.997.632/0001-90, cujo objeto é o

fornecimento de Camas Elétricas, destinadas ao Hospitais Universitários Federais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 705, de 17 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário contábil anual do patrimônio do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e bens permanentes nele contidos, para comprovação de existência física dos bens móveis e da sua localização;

CONSIDERANDO o teor da Norma–SEI nº1/2019/DAI-EBSERH que estabelece responsabilidades, normatizações, padronizações e os procedimentos essenciais para a realização de inventário patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

CONSIDERANDO a exigência, expressa nas letras do Calendário Inventário Patrimonial de Bens Permanentes 2026 (61802794), de que seja feito um Ato formal de designação de equipe de levantamento e equipe de apoio;

CONSIDERANDO, finalmente, o constante dos autos do Processo nº 23477.015935/2026-37 e no Processo nº 23765.010927/2026-59.

Resolve:

Art. 1º Retificar a reestruturação, com a adição dos agentes relacionados abaixo, do Grupo de Trabalho de Suporte ao Inventário do Exercício Financeiro de 2026 que irá realizar, principalmente, as atividades de levantamento físico de bens patrimoniais do HU-UFJF, indispensáveis à concretização do Inventário Patrimonial de Bens Permanentes da EBSEH do exercício financeiro de 2026, e que irá, também, realizar, subsidiariamente, as atividades de análise do quantitativo de bens que ainda necessitam de fixação de etiquetas de RFID e de bens que necessitam de reposição de suas etiquetas de RFID, em complementação à Portaria - SEI nº 693, de 10 de setembro de 2026.

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE				
UNIDADE ORGANIZACIONAL	TITULAR PATRIMONIAL	QUANTIDADE APROXIMADA DE BENS A SEREM OBJETO DE LEVANTAMENTO FÍSICO	MEMBROS INDICADOS PARA A EQUIPE DE LEVANTAMENTO	MEMBROS INDICADOS PARA EQUIPE DE APOIO
UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (UDI)	Rafael Gustavo Gomide Alcântara	487	Eustáquio Ângelo César - SIAPE 1434724	
UNIDADE DE AMBULATÓRIO (UAMB), HOSPITAL DIA E CAPS	Maria Helena Barcellar	1492	Cátia Aparecida Lopes Nazareth - SIAPE 1148782 Renata Cristina Justo de Araújo - SIAPE 1778047 Larissa Vieira de Brito - SIAPE 2260575 Ronylla Rodrigues Ganda - SIAPE 2275524	Itália Aparecida Caniato de Araújo - SIAPE 2783693 Maria Cristina G. O. Fernandes - SIAPE 1434350 Cristiano Caniato da

			Michelle Rodrigues de Amorim - SIAPE 3002446	Silva - SIAPE 2288055 Laene Emiliana Juliana - SIAPE 2260777 Ramon Pacheco de Souza - SIAPE 1922956 Elaine da Silva Mendes - SIAPE 1434208 Ramila Germano Prudêncio - SIAPE 3287174 Elcilene Aparecida Bernardo Rocha - SIAPE 1148785
UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA (UACAP)	Clarissa Ferreira Cunha	826	Fabricio Halfeld De Almeida Silva - SIAPE 3001979	Fernanda Ottoni De Paulo - SIAPE 1285309 Lucileia Da Costa Melo Rodrigues -

				SIAPÉ 3364353
--	--	--	--	------------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 34, de 17 de setembro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de locação de sistemas geradores de ar comprimido medicinal e vácuo clínico para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - ALAN DE PAIVA LOURES, Siapé 235****, Integrante Demandante e coordenador da EPC;
- II - VERIDIANA RODRIGUES NEPOMUCENO, Siapé 138****, Integrante Demandante;
- III - MAIARA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, Siapé 343****, Integrante Demandante;

Art. 3º Compete à EPC a elaboração dos seguintes documentos de planejamento:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0;
- II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0;
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0;
- IV - Elaborar Gerenciamento de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

Parágrafo primeiro. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Parágrafo segundo. Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art 4º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

Art. 5º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo único. O prazo previsto no caput contar-se-a partir do 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço.

Art. 6º A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, dispensada a edição de nova portaria, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência desta Portaria, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;

II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas no rito previsto no inciso I e consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 35, de 17 de setembro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do PR nº 90036/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.000792/2026-13, cujo objeto é a aquisição de Produtos para Saúde - de cânulas, drenos, tubos e sondas, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rafaela Oliveira de Souza Valentim	***.622.416--**	136****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade